



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CNPJ: 17.935.370/0001-13



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.470 DE 08 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA - COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.455 de 17 de março de 2020, que Declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.454/2020, que declara o estado de transmissão comunitária do COVID19 no país;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais foi considerada como área de transmissão comunitária do Coronavírus, COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n. 47.891/2020 de Calamidade Pública expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião da Bela Vista não possui leitos hospitalares disponíveis para atender os munícipes contaminados em caso de disseminação da COVID-19, sendo dependente dos leitos do Hospital de Referência de Pouso Alegre, o qual são insuficientes para atendimento de toda demanda da região;

CONSIDERANDO que o isolamento, distanciamento e supressão social foi a melhor estratégia de defesa contra o Coronavírus, COVID-19, conforme orientação emitida pela OMS - Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
CNPJ: 17.935.370/0001-13



CONSIDERANDO a existência de casos em investigação e suspeitos por contaminação pelo Coronavírus COVID-19 no Município de São Sebastião da Bela Vista (MG, bem como toda micro região dependente do hospital de referência de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar todas medidas necessárias para prevenção e recuperação dos munícipes positivos do COVID-19.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19.

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas nos demais decretos já expedidos, referente ao enfrentamento da pandemia COVID-19, no que não colidirem com o presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipado ou prorrogada sua vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19.

Prefeitura Municipal São Sebastião da Bela Vista - MG, 08 de maio de 2020.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal